

**Id:0E2896F895630EEE**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA DJAIR SANTANA DOS SANTOS 06633211317, INSCRITA NO CNPJ: Nº 29.551.738/0001-29, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: DJAIR SANTANA DOS SANTOS 06633211317, inscrita no CNPJ: Nº 29.551.738/0001-29, Comunidade Lagoa do Cipó, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Djair Santana dos Santos, brasileiro, portador do RG Nº 3.818.186 SSP/PI e CPF: Nº 066.332.113-17 Comunidade Lagoa do Cipó, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato - PI. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 045/2022, referente ao processo administrativo nº 025/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 045/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	ESCOLA DESTINO	TURNO	KM	25%	QUANT. TOTAL
5	Início: Nazário, Boi Morto, Lagoa do Cipó, Boi Morto, Lagoa dos Bois. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	U.E José Caetano Dos Santos - Localidade São Vitor	MANHÃ	45	11	56
	Início: Nazário, Boi Morto, Lagoa do Cipó, Boi Morto, Lagoa dos Bois. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO	U.E José Caetano Dos Santos -	TARDE	45	11	56
	PARA MEI/ME/EPP	Localidade São Vitor				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de agosto de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro  
Secretária de Educação

DJAIR SANTANA DOS SANTOS 06633211317  
CNPJ: Nº 29.551.738/0001-29

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**Id:09FEC68F7CC50EF1**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS 33904855387, CNPJ, SOB Nº 30.506.320/0001-89, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS 33904855387, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 30.506.320/0001-89, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Comunidade Jatobazeiro, S/N, Zona Rural, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 9452-9601, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu empresário Sr. Joaquim Ferreira dos Santos, CPF nº 339.048.553-87, RG nº 1.902.897 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 047/2022, referente ao processo administrativo nº 025/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 047/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	ESCOLA DESTINO	TURNO	KM	25%	QUANT. TOTAL
6	Início: Lagoa de Dentro, Jatobazeiro, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	U.E João Braz do rosário - Localidade Lagoa da Firmeza	MANHÃ	32		
	Início: Lagoa de Dentro, Jatobazeiro, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral. Ponto Final: Escola Destino ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	Braz do rosário - Localidade Lagoa da Firmeza	TARDE	32	8	40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de agosto de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro  
Secretária de Educação

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS 33904855387  
CNPJ, sob nº 30.506.320/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_